

Controle Interno (ID): **XMBSP10050222SVIF**

A autenticidade do presente documento assinado digitalmente fica condicionada também a validade da Carta de Fiança no sistema de Certificação no Website: www.xmb.net.br



Carta de Fiança nº 1005-002/22

Emissão: **13/04/2022**

Vencimento: **20/08/2023**

BENEFICIÁRIO/CREDOR:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFESP

CNPJ/CPF: **10.882.594/0020-28**

VALOR R\$ 15.392,42

Pela presente, **XMB DIGITAL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.434.750/0001-03, com sede na cidade de São Paulo/SP, sito à Rua Tabapuã, nº 1123 - 2º Andar, Salas 26, 27 e 28, Edifício Spazio Del Sole - Itaim Bibi - CEP: 04.533-014, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como Fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) sob o nº 3530057542-3, da empresa **SOMAVE - CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.161.828/0001-48, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº1250 – Centro – Diadema/SP – CEP: 09.912-010, na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado, R\$ 15.392,42 (quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

OBJETO: Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do Beneficiário/Credor, através do 05º Termo de Aditamento, correspondente ao Contrato nº 02581/2018 - Processo nº 23427.000952.2017-74, procedemos a emissão do Endosso de Reforço de Valor (Importância Afiançada/Assegurada), e Prorrogação de Prazo, conforme segue:

MODALIDADE DA FIANÇA: **ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR.**

**A PRESENTE CARTA DE FIANÇA
FICA PRORROGADA ATÉ**

20/08/2023

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR	-----	R\$	15.030,00
REFORÇO DE CAUÇÃO (VALOR)	-----	R\$	362,42
VALOR TOTAL	-----	R\$	15.392,42

O prazo da Carta de Fiança será de **365 dias**, contados a partir de **21/08/2022**, vencendo-se, portanto, em **20/08/2023**.

Este Endosso será extinto e baixado automaticamente, ao final da vigência nele expresso, caso o Beneficiário/Credor não tenha solicitado, previamente a prorrogação do prazo de cobertura por meio de Endosso.

Ratificam-se os demais termos e condições da Carta de Fiança não modificadas pelo presente endosso, permanecem inalterados.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da **Carta de Fiança nº 1005-001/21**.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(a): Moises de Sousa Peres nº de Série do Certificado: 11GO2018547F7DC4. O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



FIANÇA DIGITAL